

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

LEONARDO MAX BATISTA ARAÚJO
NATALIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

Terminologia médica e jurídica

MACEIÓ
2023

LEONARDO MAX BATISTA ARAÚJO
NATALIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

Terminologia médica e jurídica

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à coordenação do
curso de Medicina da
Universidade Federal de Alagoas.

Orientador: Gerson Odilon Pereira

MACEIÓ
2023



ANATOMIA DO DIREITO

**GERSON ODILON PEREIRA
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO**
Organizadores



**Danielle Leão Diniz
Jaime Wilson Ferreira Pires
Amanda Nogueira Calfa
Victor Felipe Rodrigues Rego**
Co-organizadores

EDITORA VENTUROLI

CNPJ – 37.192.089/0001-45

Copyright© 2022

EDITOR

Conselho Editorial

E-mail: conselho@editoraventuroli.com

www.editoraventuroli.com

Endereço

Quadra CLS 314 Bloco C Loja 22 – Asa Sul – Brasília-DF

CEP – 70.383-530

Telefone (61) 9 9946-2030

PROJETO GRÁFICO E PRODUÇÃO EDITORIAL

Linotec

www.linotec.com.br

Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor. (Lei nº 9.610, de 19.02.1998 – DOU de 20.02.1998.)

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Anatomia do direito / organização Gerson Odilon Pereira ... [et al.].
-- Brasília, DF : Editora Venturoli, 2022.

Outros organizadores: Renato Evando Moreira Filho, Danielle Leão Diniz, Jaime Wilson Ferreira Pires, Amanda Nogueira Calfa, Victor Felipe Rodrigues Rego.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-88281-27-7

1. Direito - Estudo e ensino 2. Interdisciplinaridade I. Pereira, Gerson Odilon. II. Moreira Filho, Renato Evando. III. Diniz, Danielle Leão. IV. Pires, Jaime Wilson Ferreira. V. Calfa, Amanda Nogueira. VI. Rego, Victor Felipe Rodrigues.

22-128022

CDU-34(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito 34(81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Prefácio

Depois da saúde e da virtude, não há nada de mais precioso no mundo do que o conhecimento, e não há nada mais fácil de adquirir”.

Johann Wolfgang von Goethe.

Em sincronia com este aforismo está a presente obra, a *Anatomia do Direito*, traduzindo o espírito com o qual os autores empreenderam suas confecções. Este livro contempla seu leitor com a tríade da mais-valia humana abordada por Goethe: a ciência e a prática da saúde e da virtude, nomeadamente os campos do conhecimento da Medicina e o Direito. Todavia, vai além, posto que se debruça sobre o diálogo e a interligação entre os distintos domínios.

A Medicina é uma ciência e uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. Também visa orientar e esclarecer aos legisladores na elaboração das normas sobre fatos médicos e fomentar o bem social.

A consumação do Direito de certa maneira é recente, pois nas sociedades primitivas a norma era inexistente, onde tomadas de decisão se baseavam mais nos costumes da época. Justamente, o nascimento do Estado surge pela necessidade de que se harmonizassem as relações das comunidades e do advento de novos grupos sociais, significando língua comum, costumes, tradição e espaço territorial, unindo principalmente o direito à saúde, caracterizando como um todo na nacionalidade.

Desta forma, o título da obra já exala sua essência e seu intento: com uma verdadeira inspiração galênica, dissecar as várias partes do tecido social, jurídico e sanitário brasileiro contemporâneos, expondo subdivisões e o entrelaçamento das mesmas, elencando e explicitando-as de maneira concisa e integral. Partindo de temas essenciais a ambos os campos do saber a exemplo da Bioética, Saúde Pública, Direito Médico e Criminologia. A obra abarca o universo jurídico e seus temas propriamente ditos. Ademais, esmiuça inclusive discussões científico-legais atuais, indo de tópicos como refugiados e a pandemia à sexualidade e o direito, entre muitos outros.

Os Professores Dr. Renato Evando e Gerson Odilon, polímatas e catedráticos da Medicina e do Direito – resolveram com seus pares aqui expor esta interseção entre os

1. Tradução livre. GOETHE, Johann Wolfgang von. *Maximen und Reflexionen*. Aphorismen und Aufzeichnungen. 1907.

campos do saber, sua vivência prática, aliada ao estudo de anos de pesquisas, condensada numa escrita didática. Trata-se de uma coletânea de artigos escritos por uma pluralidade de acadêmicos e profissionais das mais variadas graduações, selecionados e orientados pelo rigoroso e profícuo crivo dos Professores Renato e Gerson. Uma verdadeira oportunidade de atestar os conhecimentos quotidianamente exalados pelos docentes.

A dissecação dos temas jurídicos e médicos aqui operada é de alto relevo não somente para todo acadêmico de Direito, da Medicina e da área da saúde como um todo, mas também para profissionais e aspirantes das áreas e de concursos públicos, bem como interessados na obtenção de uma base sólida acerca destes temas. Destarte, o tratado é mais do que um compilado de temas caros à Academia, trata-se de uma verdadeira antologia do que há de mais pertinente e atual no debate científico brasileiro e global, de maneira magistralmente condensada, abordando-os de maneira integral. Preenche-se assim uma lacuna de bibliografia de conhecimento organizado, chancelada por uma fonte de alta credibilidade científica.

Eis, a *Anatomia do Direito*.

Finalmente, cabe um registro de gratidão aos organizadores da obra, em nome dos discentes-autores, pelo ensejo de reproduzir os conteúdos loquazmente emanados e debatidos pelos mesmos em inúmeras aulas, palestras, conferências e conversas nos *campi* universitários onde foi gestado este tratado.

GEORGE SAMUEL SANGUINETTI FELLOWS SEGUNDO

KALYNE BARBOSA DE SENA

WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS

Apresentação

Anatomia do Direito se apresenta em uma coletânea de textos, com autores e autoras de diversas áreas que buscam teorizar suas práticas em um contexto marcado por grandes desafios e por dilemas inquietantes e provocadores. O trabalho trata de temas bastante discutidos na doutrina e na seara dos tribunais, essenciais para uma perfeita captação das Ciências Jurídicas, dividida (*Ana* – em partes; *Tomia* - seccionada) em ramos clássicos do Direito público e do Direito privado.

No âmago desta reflexão, o livro é polifônico, habitado por diferentes vozes e por distintos literatos que nos conduzem a refletir sobre o papel crescente da Medicina e do Direito, imersos em sociedades complexas nas quais a vida humana vem sendo, com constância, agredida e desrespeitada. Necessita, pois, de profissionais com olhares sensíveis, ecléticos e competentes nos seus misteres.

A publicação surge na perspectiva de suscitar o debate contemporâneo em torno dos temas prementes na formação profissional, pensado a partir das Ciências da Saúde em um diálogo com as demais ciências e visando, de forma coletiva, a um consenso em face da proteção a vida e a liberdade, com suas perpetuações na harmonia, organização e interação entre Estado e cidadão.

À guisa do ideal da ANATOMIA DO DIREITO, destaque-se o sentido etimológico da palavra anatomia, advinda do grego *anatomé*, que significa “incisão, dissecação”. O Direito não poderia ser imune a tal conceito, pois é ciência alicerçada em sua composição/ partes e nos elementos essenciais que movimentam o ordenamento jurídico. Assim, a imprescindibilidade do estudo da “Anatomia” do Direito, tão importante para os juristas, assim como a ANATOMIA o é para a MEDICINA, considerando que representa um estudo “*incisivo, minudente*”, completo dos componentes, representando um viés àqueles que o interpretam e o aplicam.

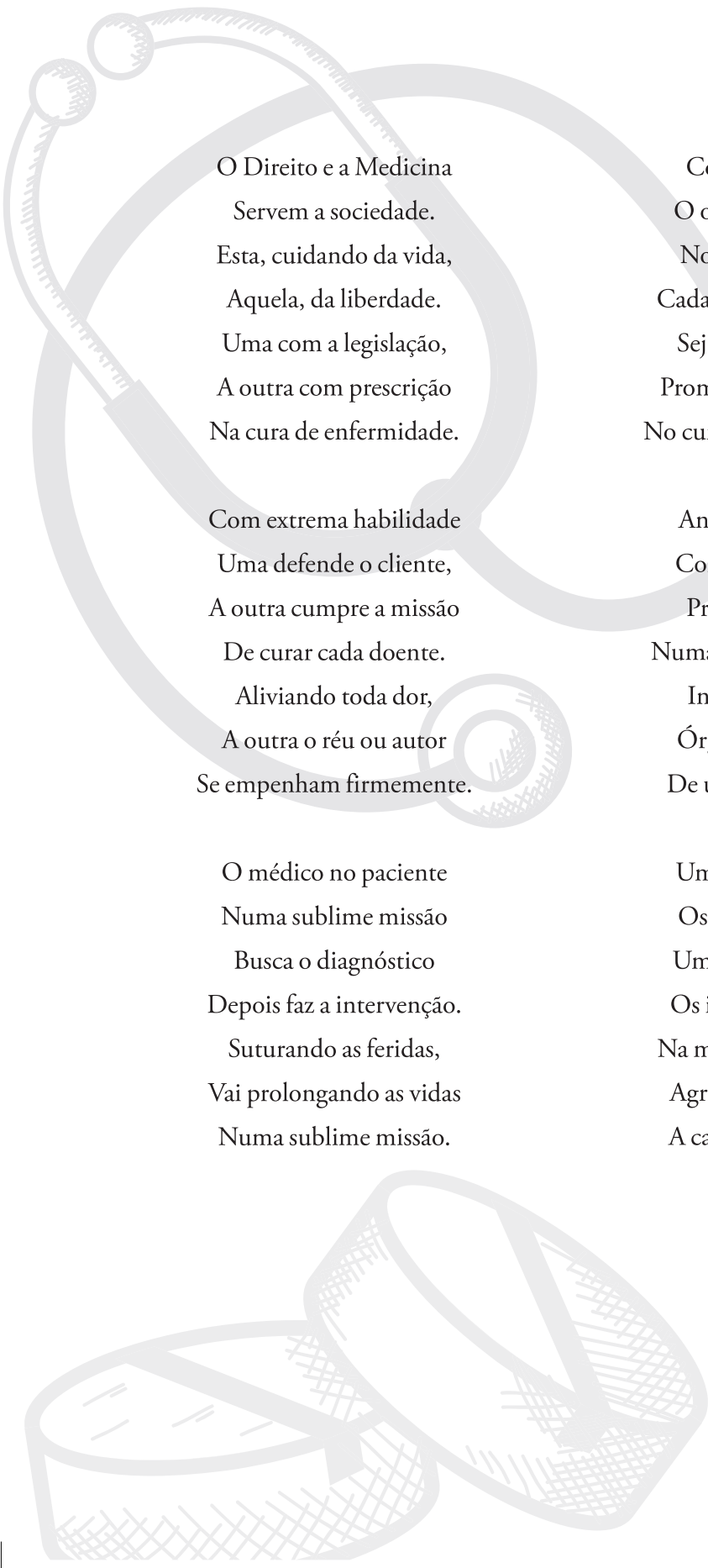
Ex positis, cumpre salientar que a exemplo de outras ciências que merecem um verdadeiro estudo empírico, o Direito é estruturado “anatomicamente”, com o escopo primordial de conferir cientificidade ao próprio saber *juris*, sem confundir seus institutos. *In fine*, imperioso se faz destacar o estudo da retroaduzida ANATOMIA JURÍDICA. Essencial para conhecer os principais elementos que movimentam o ordenamento à luz de um estudo contundente e não menos incisivo. O saber organizado em uma Enciclopédia Jurídica desempenha uma função primordial, pois é disciplina propedêutica e preparatória ao ensino de várias outras, introduzindo no espírito do estudante, a terminologia técnica jurídica.

Destarte, aspiramos que esta obra possa contribuir para os debates sobre tópicos da atualidade a fim de mantermos a defesa ao princípio universal da inviolabilidade e respeito a todos, na vida em sociedade.

Com apreço,

GERSON ODILON

RENATO EVANDO



O Direito e a Medicina
Servem a sociedade.
Esta, cuidando da vida,
Aquela, da liberdade.
Uma com a legislação,
A outra com prescrição
Na cura de enfermidade.

Com extrema habilidade
Uma defende o cliente,
A outra cumpre a missão
De curar cada doente.
Aliviando toda dor,
A outra o réu ou autor
Se empenham firmemente.

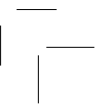
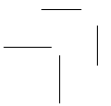
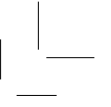
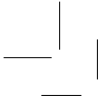
O médico no paciente
Numa sublime missão
Busca o diagnóstico
Depois faz a intervenção.
Suturando as feridas,
Vai prolongando as vidas
Numa sublime missão.

Com a constituição
O operador do direito
No universo jurídico
Cada um com o seu jeito,
Seja ele um advogado
Promotor ou magistrado
No cumprimento do preito.

Anatomia do Direito
Com a edição fatídica
Propõe-se a suscitar
Numa linguagem jurídica.
Incisão, dissecação,
Órgãos e composição
De uma ordem jurídica

Uma plêiade enclítica
Os co-organizadores,
Uma dupla respeitável
Os ilustres professores,
Na mais justa adequação,
Agradecem a aquisição
A cada um dos leitores.

Gerson Odilon



Sumário

PREFÁCIO	5
GEORGE SAMUEL SANGUINETTI FELLOWS SEGUNDO, KALYNE BARBOSA DE SENNA e WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS	
APRESENTAÇÃO	7
GERSON ODILON e RENATO EVANDO	
DIREITO E PERÍCIA MÉDICA	15
JAIME WILSON FERREIRA PIRES, LUIGI ADLER BARBOSA GUIMARAES e RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	
DIREITO MÉDICO	21
BEATHRYS MANOELY SOUZA MARQUES DA SILVA, JAIME WILSON FERREIRA PIRES e RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	
BIODIREITO	27
JOÃO GABRIEL VIEIRA CARDOSO, JURACIARA VIEIRA CARDOSO e RITA ADELIA ROLIM DE FIGUEIREDO	
SAÚDE PÚBLICA: UMA QUESTÃO DE DIREITO SANITÁRIO	33
BEATRIZ PEREIRA BRAGA, AMANDA VIEIRA BATISTA e CYBELLE LAYANNE DA SILVA	
JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	37
FILLIPE DONADIO ARAÚJO, JOÃO VICTOR ALVES AMARAL e LÍVIA TEODOSIO COSTA	
DIREITO PENAL MÉDICO-LEGAL	45
AMANDA DOMINATO FIGUEIREDO, AMANDA NOGUEIRA CALFA, DANIELLE LEÃO DINIZ e JOÃO BOSCO BARROS CARVALHO SANTOS	
DIREITO E SAÚDE MENTAL	49
ELLEN GIZELI VIEIRA DA SILVA e CICERA DANIELLE DA SILVA FERREIRA	
DIREITO E DEFICIENTES FÍSICOS	55
INGRID NOGUEIRA CALFA, VICTOR ALVES GIDI e MARINA RIBEIRO ANDRADE BRAGA DE CASTRO	

O DIREITO DE ACESSO À SAÚDE PARA A POPULAÇÃO IDOSA.....	61
ACÁCIO BRÍCIO DA COSTA GRAÇA, JOÃO VÍTOR MATOS DE OLIVEIRA e ELLEN DAYANNE BARROS SILVA	
DIREITO E MULHER.....	67
BRUNA PEIXOTO GIRARD, EMANUELLE COSTA PEREIRA TAVARES TENÓRIO e MARCELA DE ALMEIDA COSTA MARQUES	
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	73
EDUARDO BEZERRA MEDEIROS, GABRIELA BEVILÁQUA N. MARANHÃO e LIA ALVES COELHO	
DIREITO E CÂNCER.....	79
JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO e KARLA EDUARDA SILVA FERREIRA	
USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS.....	85
MARCEL ARTHUR CAVALCANTE GONÇALVES, LUDE UEHARA LIRA e YUSKE UEHARA OHIRA	
EVENTO MORTE NA TEORIA DO FATO JURÍDICO.....	93
CRISTIANO FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ARTHUR ANDRADE BRITO, JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO e GERSON ODILON PEREIRA	
DIREITO E SEXUALIDADE.....	99
EDUARDO DE MEDEIROS CARLOS e JOÃO PEDRO CAVALCANTE GOMES PARANHOS	
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.....	105
MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA	
DIREITO EMPRESARIAL.....	109
EDUARDO MATHEUS ALVES HERMÓGENES	
OS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE À LUZ DO DIREITO DO CONSUMIDOR NO BRASIL.....	115
ANTONIO MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, KALYNE BARBOSA DE SENA e WILLIAM PINTO SANGUINETTI FELLOWS	
DIREITO ELEITORAL.....	119
RAFAEL LUSSARI ASSUMPTÃO e ZEINA CRISTINA ALVES	
O DIREITO DELAS PERDIDO NA RUA: OS ESPAÇOS QUE RESTAM ÀS MULHERES DIANTE DA DISTÂNCIA AO DIREITO À MORADIA.....	123
ALÉXIA TEIXEIRA DOS ANJOS	

DIREITO BANCÁRIO	129
MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA e BEL. FERNANDO JOSÉ R. J. MARQUES DE ALBUQUERQUE	
REFUGIADOS E PANDEMIA: DESAFIOS PARA O ACOLHIMENTO	133
EMANUEL NEVES DE ARAÚJO SANTOS, ISABELLE MARIE SOUZA FERREIRA e JOÃO PAULO SILVA LIMA	
CRIMINOLOGIA	139
DANIELLE LEÃO DINIZ, AMANDA NOGUEIRA CALFA, AMANDA DOMINATO FIGUEIREDO e ANANDA SAMPAIO LAMENHA FALCÃO DE MELO	
DIREITO E CIÊNCIAS FORENSES	145
SOPHIA LIMA DE PAIVA, SAMUEL SCHAPER FERNANDES e LUCAS BRANDÃO CAVALCANTE	
ÉTICA E DEONTOLOGIA JURÍDICA	151
KLEBERSON MARCELO VILAS BÔAS DE SOUZA, INGRYD RAMOS DE ARAÚJO e GERSON ODILON PEREIRA	
DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL APLICADO COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À SAÚDE	157
GRAYCE HELLEN BARROS DE GÓES, IGOR FERRO RAMOS e LEONARDO GAMA RODRIGUES	
A INFORMÁTICA JURÍDICA – ASPECTOS JURÍDICOS	163
GUSTAVO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	
PADRÕES ANATÔMICOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NAS FORÇAS ARMADAS	167
RHOSANA SORIANO LISBOA, VINÍCIUS VITAL DE OLIVEIRA e MICHELE RIBEIRO ROCHA	
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E TRANSGENERIDADE	173
ANA KLARA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	
UMA BREVE VIAGEM PELA HISTÓRIA DO DIREITO	181
DEIVIDY CLÉCIO LIMA COSTA BARROS e MARIANNA DE OLIVEIRA ROCHA GUIMARÃES	
TEORIA DO FATO JURÍDICO	185
LUCAS GREGÓRIO MARQUES	

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	189
ISABELLA MOREIRA LOPES e MARÍLIA LIMA QUEIROZ	
DIREITO CONSTITUCIONAL	193
INGRID ALMEIDA DA COSTA e INGRID SILVA JATOBA	
DIREITO ADMINISTRATIVO	197
ANGELEIDE PIMENTEL SOBRAL e CAMILA SAMPAIO GALVÃO	
DIREITO CIVIL	203
LUANA MONTEIRO PONTES	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	209
RAÍ MACHADO KRONENBERGER e GILBERTO VÍCTOR PORTO DE AQUINO	
BIOSSEGURANÇA	213
MARÍLIA DE LIMA ALVES BATALHA XAVIER	
DIREITO DO TRABALHO	221
ROGÉRIO DA SILVA BEZERRA FILHO	
HERMENÊUTICA, INTERPRETAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICAS	227
GUSTAVO BORGES PEREIRA GRANJA	
CUMPRIMENTO DAS PENAS	233
ANA LUIZA ROCHA DE ALBUQUERQUE, FELIPE DOS SANTOS SABINO e TAÍS OLIVEIRA PEDROSA DE SOUZA	
DIREITO PENAL	239
JORGE RENAN DIAS SILVA e YASMIN ALMEIDA CONDE VIDAL	
TERMINOLOGIA MÉDICA E JURÍDICA	245
LEONARDO MAX BATISTA ARAÚJO e NATALIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	
DANOS À EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA AMPLA INTERPRETAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA LEGISLAÇÃO RESTRITA	249
ALICE BRITTO GAMA DE LIMA e CLARA ARAÚJO DE AZEVEDO	

Terminologia médica e jurídica

Leonardo Max Batista Araújo

Acadêmico do sétimo período da graduação do curso de Medicina na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió-AL.

Natalia Fernanda Ribeiro da Silva

Acadêmica do sétimo período da graduação do curso de Medicina na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió-AL.

“Abscesso” ou “Abcesso”? O que é *Nomina Juris*? A linguagem sempre foi um meio de comunicação único entre os seres humanos, feito que é explorado em todos os setores de convivência em nossa sociedade, ao passo que o meio laboral não pode escapar dessa premissa. Assim surgiu a “Terminologia”, cuja definição refere-se a um conjunto de termos relacionados a uma linguagem de uma especialidade (LARA, 2000), de tal modo, complementa Cabré (1993), a tal “especialidade” funciona como um diferenciador da língua em geral, utilizada pela maior parte da população, de forma a constituir as idiosincrasias de cada profissão, a fim de criar um subsistema linguístico à parte. Esse fenômeno é bastante comum em duas áreas riquíssimas e conhecidas: a médica e a jurídica.

A terminologia médica é uma linguagem utilizada na área da saúde, inclusive por aqueles que estão envolvidos diretamente com os pacientes. Ela é bastante utilizada para tornar a comunicação efetiva e acurada entre profissionais, além de melhorar a compreensão de artigos e documentos médicos. Sabe-se que a medicina, por ser uma atividade secular, criou uma linguagem que, aos novos, aparenta-se hermética e de difícil entendimento (COHEN, 2021; CROSS, 2020). Após conquistar a tão sonhada aprovação no vestibular, por exemplo, o acadêmico de medicina se assusta de início com tantas palavras novas e difíceis que deve aprender e cujo significado tem dificuldade de memorizar. Por isso, aprender e utilizar essa linguagem serve como base para exercer qualquer atividade no campo da saúde, tendo em vista os numerosos casos de denominações e de usos impróprios de termos médicos na atividade prática, como observara Rezende (2011).

De modo semelhante, a área jurídica também possui um discurso específico, o qual acaba determinando a maneira de se portar, de agir e de lidar com a realidade vivenciada em relação à ciência, sendo um discurso totalmente refletido em diversos textos e documentos de cunho legal. No entanto, atualmente, há uma crítica consistente – que

ultrapassou os limites acadêmicos e chegou ao popular – no chamado “juridiquês”, uma expressão utilizada no país para designar o uso excessivo do jargão jurídico e de termos técnicos usados pelos operadores de Direito, como expressões complexas, de escrita difícil e o uso do latim. O uso excessivo desses termos possui como um objetivo o monopólio do conhecimento jurídico e conserva uma linguagem de difícil acesso ao social, como observa Andrade (2015). Cabe, nesse ínterim, analisar o surgimento de tais dialetos e escritas com o intuito de entender o motivo de tais usos e, quem sabe, facilitar o entendimento (ou a etimologia) para você que nos lê.

É importante ressaltar que, por razões históricas, a maioria dos termos deriva de palavras do grego e do latim. A anatomia está mais relacionada com o latim, enquanto observações clínicas e tratamentos têm mais proximidade com o grego (CROSS, 2020). Essa padronização é importante, pois auxilia a terminologia médica a ser uniforme ao redor do mundo. Ademais, as palavras podem ser desmembradas em quatro partes, chamadas de raízes, formas combinadas, sufixos e prefixos: (1) As raízes formam a parte essencial ou básica de um vocábulo. Os termos médicos podem conter uma ou mais raízes, que podem mudar de significado ao adicionar a eles prefixos ou sufixos. (2) As formas combinadas são a adição de uma vogal ao termo, como “o” ou “i”, para compor raízes ou para combiná-las com um sufixo. Por exemplo, a raiz “gastr” se transforma em “gastr/o” quando em uma forma combinada. (3) Os sufixos sempre devem vir ao final de uma palavra, de modo a modificar seu significado. Eles são empregados para indicar um procedimento, doença ou até mesmo uma condição, tal como o sufixo “ite”, que é utilizado para caracterizar uma inflamação. (4) Por último, os prefixos podem ser usados para indicar localização ou número e devem vir sempre no começo de uma palavra. Um exemplo de prefixo comum utilizado na medicina é o “ad”, como em adesão, ou “di” em diplopia (CROSS, 2020; EHRLICH, 2013).

Outras categorias que geralmente causam dúvidas são os epônimos, homônimos e sinônimos. Os epônimos são nomes próprios que são dados a estruturas, doenças, procedimentos ou princípios com base na pessoa que os descobriu ou até mesmo aperfeiçoou. Alguns exemplos de epônimos são Síndrome de Down, Tetralogia de Fallot, Manobra de Heimlich e Paralisia de Bell. Eles são considerados de difícil aprendizado, pois, apesar de honrar alguns médicos e cientistas do passado, eles não trazem nenhuma informação sobre a condição. Assim, há uma tendência em substituí-los por nomes mais descritivos, tal como Tuba de Eustáquio, que foi alterada para Tuba Auditiva (COHEN, 2021).

Os homônimos são palavras com a mesma pronúncia ou a mesma grafia que, contudo, apresentam diferentes significados. Dessa forma, possuem potencial de causar desentendimentos e riscos para pacientes sob cuidados de profissionais da saúde. Exemplificando, o íleo pode ser utilizado em um contexto da pelve, assim como também pode ser utilizado para se referir à última porção do intestino delgado. Outros exemplos de homônimos são Anurese e Enurese, Miose e Meiose. Por outro lado, os sinônimos são palavras que possuem significados semelhantes ou próximos e que podem ser utilizadas

como alternativas no mesmo contexto. Infecção miocárdica e infecção cardíaca podem ser consideradas sinônimas, assim como droga e medicamento (CROSS, 2020).

De acordo com Rezende (2011), a criação de termos médicos surgiu com o intuito de seguir os seguintes objetivos: 1) simplificação da linguagem; 2) precisão do significado das palavras; 3) intercâmbio científico entre as nações com diferentes idiomas de cultura. Nesse aspecto, a terminologia médica busca atender à necessidade de ser sucinto na expressão de alguns procedimentos e ações, os quais poderiam demandar algumas frases e locuções muito mais extensas. Como exemplo, temos o uso de termos como *hepatomegalia*, que significa “fígado aumentado de tamanho”. De modo sucinto, temos uma conceituação que é construída a partir de raízes gregas *hepatos* (fígado) + *megalo* (grande) + sufixo *ia*. O termo acaba tornando o conceito mais simplificado, universal e preciso em seu sentido, facilitando a interlocução entre os países e as linguagens. O termo *hepatos*, após ser aceito na linguagem internacional, funciona como um prefixo para todas as palavras relacionadas ao fígado. No entanto, para se referir ao fígado *per se*, têm-se uma diversificação na escrita da palavra, a saber: *liver*, em inglês, *leber*, em alemão, *hígado*, em espanhol, *figado*, em português; o que poderia dificultar a comunicação internacional no saber científico.

Somado a isso, tem-se a linguagem jurídica, na qual, de acordo com Sabbag (2016), esta seria uma forma de comunicação entre o advogado (transmissor) e o juiz (preceptor), por meio de uma linguagem mais criteriosa e rígida, conforme a adesão às normas da gramática, ao passo que o transmissor deve sempre se preocupar com a clareza e a objetividade. No entanto, percebe-se a deturpação no que tange à comunicação da mensagem do campo jurídico para com o público leigo, cujo resultado pode gerar um afastamento dessa área à audiência desprovida de conhecimento, criando uma espécie de “elitismo” linguístico.

Após alguns estudos e pesquisas, contudo, observa-se uma carência de dados bibliográficos e estatísticos relativos à terminologia jurídica brasileira, sendo que Cornu (1990, p. 63), um dos raros estudiosos, afirma a presença minoritária de termos jurídicos por excelência, de usufruto exclusivo. Seguindo a linha da terminologia médica, a área jurídica também possui resquícios de grafias originadas do latim, como *habeas data*, como forma de expressar conceitos originados do referencial Direito Romano. Dessa forma, são termos que possuem como único significado a esfera jurídica, cuja existência fora dessa esfera não se justifica. Essas expressões, assim, foram denominadas *nomina juris* (THOMAS, 1974, p. 109).

Em decorrência de a linguagem jurídica ir bastante ao encontro do uso da norma culta gramatical, alguns termos – que foram criados para referir conceitos próprios ao âmbito jurídico – caíram no domínio público, como *herança*, *usufruto*, *salvo-conduto*, até mesmo palavras mais conhecidas nos últimos tempos na historiografia brasileira como *habeas corpus* e *quorum*. Dito isso, essas palavras, que de início pertenciam ao linguajar jurídico, começaram a ser empregadas na linguagem popular, conservando parcialmente seu sentido original (MACIEL, 2001).

Findada essa observação, podemos chegar à conclusão de que a terminologia, tanto a médica como a jurídica, possui funções de linguagem e de comunicação específicas para as áreas equivalentes, não podendo, no entanto, abster-se da transmissão de conhecimento com o público leigo, o que dificulta e afasta a maiêutica do conhecimento para a população em geral. A fim de prover uma comunicação interna, o uso dessa terminologia facilita, torna objetiva e fluida a ação dessas profissões, fato que corrobora a importância do reconhecimento desse linguajar e da etimologia por parte de acadêmicos da área da saúde e da área do direito.

Referências

- ANDRADE, Valdeciliana da S. Ramos. **O juridiquês e a linguagem jurídica**: o certo e o errado no discurso. Disponível em: www.amatra17.org.br. Acesso em: 21 jan. 2022.
- CABRÉ, M. T. Elements for a theory of Terminology: towards an alternative paradigm. *Terminology International Journal of Teoretical and Applied Issues in Specialized Communication*, v. 6, n. 1, p. 1-23, 2000.
- COHEN, Barbara J.; JONES, Shirley A. **Medical terminology**: an illustrated guide. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.
- CORNU, Gérard. **Vocabulaire juridique**. Paris: Moncherestien, 1990.
- CROSS, Nanna; MCWAY, Dana C; STANFIELD, Peggy. **Stanfield's essential medical terminology**. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2020.
- EHRlich, Ann, *et al.* **Medical terminology for health professions**. 8. ed. Boston: Cengage Learning, 2013.
- LARA, M. L. G. Linguagem documentária e terminologia. *Transinformação*, v. 16, n. 3, p. 231-240, 2004.
- MACIEL, Anna Maria Becker. **Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico**. Porto Alegre, 2001.
- REZENDE, J. M. **Linguagem médica**. 4. ed. Goiânia: Kelps, 2011.
- SABBAG, Eduardo. **Manual de português jurídico**. 9. ed. rev. e amp. São Paulo: Saraiva, 2016.
- THOMAS, Yan. La langue du Droit Romain: problèmes et méthodes. *Archives de Philosophie du Droit*, n. 19, p. 103-125, 1974.